



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº. 078/2020

SÚMULA: TORNA PÚBLICO A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA À SENHORA LEONOR MARIA DE MELLO MUNHOZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 432/2009 e parágrafo 1º, inciso I, do Artigo 40, da Constituição Federal Brasileira,

Considerando, o laudo da Perícia médica, com resultado que se encontra inapta definitivamente para as atividades laborais;

Considerando, o parecer jurídico que a requerente possui todos os requisitos para a aposentadoria por invalidez permanente;

Considerando; o despacho do Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova, pelo deferimento da aposentadoria por invalidez permanente.

DECRETA:

Art. 1º. Concede aposentadoria por invalidez permanente a servidora Leonor Maria de Mello Munhoz, portadora da CI/RG nº. 7.379.162-6-SSP-PR, no Cargo de Atendente de Consultório Dentário.

§ 1º - A integralidade dos proventos corresponde a 8.782 dias; ou 24 anos 0 meses e 22 dias de trabalho, sendo o equivalente a 100,00% do salário de contribuição.

§ 2º O valor da remuneração do cargo efetivo mais anuênio, é de R\$ 1.808,76 (um mil oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos), sendo esse o valor de seus proventos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

conforme guia financeira de cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência de Esperança Nova, valor este que será suportado pelo Instituto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

